

NOTA INFORMATIVA

Procedimentos para pedido de antecipação ou adiamento da matrícula no 1.º ano, do 1.º ciclo, do ensino básico.

Tendo em conta o referido na página do MEC:

“11- Posso pedir antecipação/ adiamento da matrícula da/o minha/meu educanda/o no 1.º ano?”

Resposta:

Sim. Em situações excecionais previstas na lei, o membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar, a requerimento do encarregado de educação, a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ano, do 1.º ciclo, do ensino básico.

*O requerimento da/o encarregada/o de educação, é apresentado, consoante o caso, no estabelecimento de educação e/ou de ensino frequentado pela criança ou no estabelecimento de educação e/ou de ensino que pretende frequentar, preferencialmente por correio eletrónico, **até 15 de maio** do ano escolar imediatamente anterior ao pretendido para a antecipação ou adiamento da matrícula, dirigido ao respetivo diretor, acompanhado por proposta da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.”*

<https://www.dgeste.mec.pt/sinf/faqsmatriculas/>

Consideramos necessário que o pedido remetido ao Diretor do Agrupamento Infante D. Henrique venha acompanhado dos seguintes documentos:

- Requerimento do/a Encarregado/a de Educação dirigido ao Diretor do Agrupamento a solicitar o adiamento ou antecipação da matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- Relatório pedagógico do/a educador/a titular de grupo/turma e do/a professor/a de educação especial e/ou do/a Responsável de Caso da Intervenção Precoce;
- Relatório médico e/ou Relatório de Avaliação Psicológica;
- Relatório Técnico Pedagógico (RTP) elaborado pela EMAEI do/a Instituição/Agrupamento onde está matriculado no ano em que é feito o pedido de adiamento ou antecipação;
- Outros relatórios (Terapias, Consulta de Desenvolvimento, Atestado Multiusos, ...)
- Parecer da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) do/a Instituição/Agrupamento onde está matriculado.

Março de 2025

A EMAEI